

PORTARIA N.º 056, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretária de Educação,

R E S O L V E

Art. 1.º Reenquadrar com avanço horizontal para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, conforme consta na tabela abaixo, os servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal de Pato Bragado - PR, considerando que os mesmos cumpriram os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL / CLASSE
762-5/1	Adriane Valdirene Goelzer	Professor de Educação Infantil	D-07
759-5/1	Cristiane Scheuermann Bonatto	Professor de Educação Infantil	C-07
856-7/1	Fabiola Cristina D. M. Meinen	Professor de Educação Infantil	C-06
162-7/2	Lairton Meinerz	Professor	C-28

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de fevereiro de 2018.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2018.

Leomar Rohden
Prefeito do Município